

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Millennium																																																
Condições de acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de contas de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..																																																
Modalidade	Depósito a Prazo																																																
Prazo	92 ou 183 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).																																																
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo prazo.																																																
Renovação	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro mínima de 0,0001% (TANB) – 0,000072% (TANL), considerando a taxa de retenção de 28% ou 0,000075% (TANL), considerando a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo “Regime Fiscal” desta mesma Ficha.																																																
Moeda	Euro																																																
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 1.000 € Máximo de constituição e do depósito: 200.000 €																																																
Reforços	Permite reforços pontuais mínimos de 1.000 €, admitidos até dia 31 de dezembro de 2015 (o montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante total do depósito: 200.000 €). A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que for apurada no dia 31 de dezembro de 2015.																																																
Taxa de Remuneração	Taxa de juro (TANB) determinada em função do saldo do depósito a prazo apurado a 31 de dezembro de 2015 pela aplicação da seguinte grelha, por escalões, consoante o prazo: <table><tr><th rowspan="2">Escalões</th><th colspan="3">92 dias</th><th colspan="3">183 dias</th></tr><tr><th>TANB</th><th>TANL ⁽¹⁾</th><th>TANL ⁽²⁾</th><th>TANB</th><th>TANL ⁽¹⁾</th><th>TANL ⁽²⁾</th></tr><tr><td>de 1.000 € a 7.499,99 €</td><td>0,100%</td><td>0,072%</td><td>0,075%</td><td>0,150%</td><td>0,108%</td><td>0,113%</td></tr><tr><td>de 7.500 € a 24.999,99 €</td><td>0,150%</td><td>0,108%</td><td>0,113%</td><td>0,150%</td><td>0,108%</td><td>0,113%</td></tr><tr><td>de 25.000 € a 49.999,99 €</td><td>0,150%</td><td>0,108%</td><td>0,113%</td><td>0,200%</td><td>0,144%</td><td>0,150%</td></tr><tr><td>de 50.000 € a 99.999,99 €</td><td>0,200%</td><td>0,144%</td><td>0,150%</td><td>0,300%</td><td>0,216%</td><td>0,225%</td></tr><tr><td>de 100.000 € a 200.000 €</td><td>0,300%</td><td>0,216%</td><td>0,225%</td><td>0,400%</td><td>0,288%</td><td>0,300%</td></tr></table> ⁽¹⁾ Considerada a taxa de retenção de 28%; e ⁽²⁾ considerada a taxa de retenção de 25%, nos termos descritos no campo “Regime fiscal” desta mesma Ficha.	Escalões	92 dias			183 dias			TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	de 1.000 € a 7.499,99 €	0,100%	0,072%	0,075%	0,150%	0,108%	0,113%	de 7.500 € a 24.999,99 €	0,150%	0,108%	0,113%	0,150%	0,108%	0,113%	de 25.000 € a 49.999,99 €	0,150%	0,108%	0,113%	0,200%	0,144%	0,150%	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,200%	0,144%	0,150%	0,300%	0,216%	0,225%	de 100.000 € a 200.000 €	0,300%	0,216%	0,225%	0,400%	0,288%	0,300%
Escalões	92 dias			183 dias																																													
	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾	TANB	TANL ⁽¹⁾	TANL ⁽²⁾																																											
de 1.000 € a 7.499,99 €	0,100%	0,072%	0,075%	0,150%	0,108%	0,113%																																											
de 7.500 € a 24.999,99 €	0,150%	0,108%	0,113%	0,150%	0,108%	0,113%																																											
de 25.000 € a 49.999,99 €	0,150%	0,108%	0,113%	0,200%	0,144%	0,150%																																											
de 50.000 € a 99.999,99 €	0,200%	0,144%	0,150%	0,300%	0,216%	0,225%																																											
de 100.000 € a 200.000 €	0,300%	0,216%	0,225%	0,400%	0,288%	0,300%																																											
Regime de Capitalização	Não aplicável																																																
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 92 ou 183 dias.																																																
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final do prazo, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.																																																
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.																																																

Ficha de Informação Normalizada

Regime Fiscal	A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não são aplicáveis comissões.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem:

Data:

Assinatura (s):